

**DELIBERAÇÃO Nº 123/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTT**

**DELIBERAÇÃO Nº 125/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTT**

A Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT aprovou a celebração de dois Acordos de Cooperação Técnica e correspondentes Planos de Trabalho.

Por meio da Deliberação nº 123, de 6 de abril de 2021, foi autorizada a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a ANTT e a Confederação Nacional das Cooperativas - CNCOOP, com o objetivo de conjugar esforços para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à comunidade do setor de transporte rodoviário de cargas e passageiros no Brasil, e de viabilizar a execução de atividades de apoio à ANTT relacionadas à inscrição e manutenção do cadastro dos transportadores rodoviários de cargas no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas.

Já a Deliberação nº 125, de 6 de abril de 2021, autorizou a celebração do Acordo entre a ANTT e a Confederação Nacional dos Caminhoneiros e Transportadores Autônomos de bens e cargas - Conftac, com o objetivo de conjugar esforços para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à comunidade do setor de transporte rodoviário de cargas no Brasil, e de viabilizar a execução de atividades de apoio à ANTT relacionadas à inscrição e manutenção do cadastro dos transportadores rodoviários de cargas no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas.

➤ **Confira as publicações:**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/04/2021 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 91

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Terrestres/Diretoria Colegiada

## DELIBERAÇÃO Nº 123, DE 6 DE ABRIL DE 2021

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto-vista DDB - 003, de 6 de abril de 2021, e no que consta dos Processos nº 50500.025645/2020-44 e nº 50500.018114/2021-86, delibera:

Art. 1º Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica e do correspondente Plano de Trabalho, entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Confederação Nacional das Cooperativas - CNCOOP, com o objetivo de conjugar esforços para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à comunidade do setor de transporte rodoviário de cargas e passageiros no Brasil, e de viabilizar a execução de atividades de apoio à ANTT relacionadas à inscrição e manutenção do cadastro dos transportadores rodoviários de cargas no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE  
PORTO MENDES  
DE SOUZA**

Diretor-Geral Em exercício

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/04/2021 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 92

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Terrestres/Diretoria Colegiada

## DELIBERAÇÃO Nº 125, DE 6 DE ABRIL DE 2021

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEM - 016, de 30 de março de 2021, e no que consta do Processo nº 50500.139465/2020-49, delibera:

Art. 1º Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica e correspondente Plano de Trabalho, entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Confederação Nacional dos Caminhoneiros e Transportadores Autônomos de bens e cargas - Conftac, com o objetivo de conjugar esforços para o

aperfeiçoamento dos serviços prestados à comunidade do setor de transporte rodoviário de cargas no Brasil, e de viabilizar a execução de atividades de apoio à ANTT relacionadas à inscrição e manutenção do cadastro dos transportadores rodoviários de cargas no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE  
PORTO MENDES  
DE SOUZA**

Diretor-Geral Em exercício

---

*Brasília, 08/04/2021  
Jerusa Netto Ramos*

---

**REFERÊNCIAS:**

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em:  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/deliberacao-n-125-de-6-de-abril-de-2021-312891407>  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/deliberacao-n-123-de-6-de-abril-de-2021-312894582>